



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 017/2023 - RELOTAR O SERVIDOR PÚBLICO EDSON DE OLIVEIRA ABREU. -
16 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 017/2023-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relocação e/ou remoção de servidores públicos entre os organismos públicos deste Poder Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, o servidor público, EDSON DE OLIVEIRA ABREU, mat. 000217, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo desta municipalidade, para a Secretaria de Educação, onde passará a exercer suas atribuições, doravante, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 16 de março de 2023.

Manassés Gomes Dantas

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230316103842
Título	PORTARIA Nº 017/2023 - RELOTAR O SERVIDOR PÚBLICO EDSON DE OLIVEIRA ABREU. - 16 DE MARÇO DE 2023.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/03/2023 10:42
Data/hora autorização	16/03/2023 10:42
Data de circulação	17/03/2023
Diário Oficial	Edição nº 00701, data 17/03/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 17/03/2023 — Edição 00701. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230316103842&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 21:10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230316103842**, intitulada **PORTARIA Nº 017/2023 - RELOTAR O SERVIDOR PÚBLICO EDSON DE OLIVEIRA ABREU. - 16 DE MARÇO DE 2023.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 16/03/2023 10:42 | **Autorização:** 16/03/2023 10:42 | **Circulação:** 17/03/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00701, 17/03/2023 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

A Portaria nº 017/2023-GP relota o servidor público Edson de Oliveira Abreu, matrícula 000217, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria de Educação, onde passará a exercer suas atribuições. A medida fundamenta-se na necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relotação e/ou remoção de servidores entre os organismos do Poder Executivo municipal, observados os princípios da supremacia do interesse público, legalidade, finalidade, moralidade, boa-fé objetiva e razoabilidade. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230316103842&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 21:10